



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2400/2026, de 10/03/2026.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 36.332,70 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1938/2026,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 36.332,70 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
04 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1035 - INCENTIVO A INDUSTRIA, EMPREGO E RENDA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 31.785,71
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 31.785,71
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.546,99
2500.0001 - RECURSO LIVRE	R\$ 4.546,99


Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

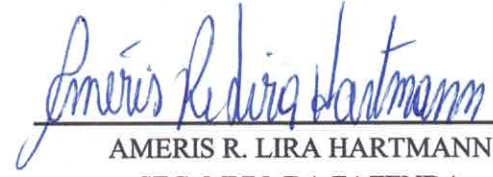
- a) R\$ 4.546,99 - Especial por Superávit Financeiro (Fonte de Recurso é Subvínculo 2500.0001)
- b) R\$ 31.785,71 - Especial por Auxílios e Convênios (Fonte de Recurso é Subvínculo 1701)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
DIONI JUNIOR RIBEIRO  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
AMERIS R. LIRA HARTMANN  
SEC. MUN. DA FAZENDA